CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 16/11/2017
Protocolo

# INDICAÇÃO Nº 3091, DE 2017.

(Autor: Vereador Dorival Lino/PP)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Dorival Lino/PP nos termos que regem o artigo 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis propõe a Mesa Diretora, após a sua leitura no Pequeno Expediente, seja encaminhada esta Indicação ao Poder Executivo Municipal, perante a Secretaria competente, solicitando seja implantado um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) no Distrito de Rio do Salto.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 13 de novembro de 2017.

Dorival Lino

**Dorival Lino**
Vereador/PP

Justificação

A educação infantil em creche e pré-escola às crianças até 5 (cinco) anos de idade é dever do Estado, conforme preceitua o artigo 208, IV da Constituição Federal. No mesmo sentido entende o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu art. 54, IV, ampliando a idade para 6 (seis) anos.

Desta maneira, considerando que o Poder Executivo Municipal é quem deve atuar, prioritariamente, na educação infantil, como previsto no artigo 2011, §2º da Constituição Federal, requer seja implantado um CMEI no Distrito de Rio do Salto.

Segundo informações recebidas, diversas crianças que deveriam ser atendidas pelo CMEI estão sendo atendidas pela Escola Municipal, a qual se encontra superlotada. Atualmente, no Distrito há aproximadamente 150 (cento e cinquenta) crianças dentro da faixa etária dos CMEIs (0 a 6 anos) que estão desassistidas pelo Estado, no que tange a educação.

Assim, reitero minha solicitação para a implantação de um CMEI no Distrito de Rio do Salto, como forma de ampliação do acesso e qualidade da educação, com fulcro nos princípios constitucionais de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, e garantia do padrão de qualidade.

Nesses termos, esperamos o apoio do poder executivo quanto a presente reivindicação.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA